

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI COMPLEMENTAR Nº. 065, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 54 DA LEI COMPLEMENTAR 020 DE 21 DE JANEIRO DE 2010 E SUA RESPECTIVA TABELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O caput do artigo 54 da Lei Complementar 020 de 21 de janeiro de 2010 e sua respectiva tabela passam a vigorar com a seguinte redação:

"Os cargos efetivos pertencentes às carreiras dos Profissionais da Saúde terão como incentivo ao aperfeiçoamento profissional, um adicional calculado sobre o vencimento básico, conforme tabela abaixo:"

| De | Para | Percentual |
|----------------|----------------------------|------------|
| Ensino Médio | Ensino Superior | 6% |
| Nível Superior | Especialização (360 horas) | 8% |
| Nível Superior | Mestrado | 10% |

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro do corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Córrego Fundo/MG, 11 de abril de 2017.


ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita